

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2023**  
**Processo de Licitação nº 465/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS**, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, referente à aquisição de material e mão de obra para reforma em geral na Escola de Educação Infantil EMEI Crescendo com Você, no município de Caseiros – RS.

A contratação será com a empresa **CONSTRUTORA MULITERNENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.453.948/0001-19, com sede na Avenida Santos Dumont, nº.482, 2, centro na cidade de Muliterno/RS, CEP 99.990-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de material e mão de obra para reforma em geral na Escola de Educação Infantil EMEI Crescendo com Você, no município de Caseiros – RS, conforme segue:

**Serviço:**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	MAO DE OBRA	UN	1	4.300,00	4.300,00
<b>Valor Total R\$ 4.300,00</b>					

**Material:**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	TUBO 100MM 6M	M	10	110,00	1.100,00
2	JOELHO 100MM	UN	20	9,00	180,00
3	BRAÇADEIRA metal com parafusos	UN	20	9,00	180,00
4	ANEL DE VEDAÇÃO para vaso	UN	10	14,00	140,00
5	BRACADEIRA 100mm	PC	30	6,00	180,00
6	PARAFUSO COM BUCHA Nº 6	UN	60	0,75	45,00
7	ESPUDE P/ VASO	UN	5	9,00	45,00
8	TUBO DE LIGAÇÃO ajustável 260mm	UN	10	25,00	250,00
9	PARAFUSO sanitários	UN	20	4,00	80,00
10	CHAPA de concreto 1x1 com malha	UN	3	250,00	750,00
11	ESPUMA EXPANSIVA 500ml	UN	2	35,00	70,00

12	SUBCONJUNTO REPARO VÁLVULA HYDRA	UN	10	85,00	850,00
<b>Valor Total R\$ 3.870,00</b>					

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 –Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;  
2032 – manutenção das Estruturas Educacionais – Ensino Infantil;  
339030000000 – Material de Consumo.  
339039000000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Juridica.

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicáveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

**Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.**

O valor a ser pago pelos serviços será de R\$ 8.170,00 (oito mil cento e setenta reais), sendo que o pagamento será efetuado quando da conclusão dos serviços mediante emissão de nota fiscal, constando o valor dos materiais e mão-de-obra.

O contrato de prestação de serviços será pelo período de até 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes, dentro da forma da lei. O prazo para execução da obra será de 90 (noventa dias) contados a partir da ordem de início, conforme cronograma físico-financeiro.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento após a conclusão do serviço, em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato nº xxx/2023 e edital de Dispensa de Licitação nº 097/2023.

Caseiros - RS, 12 de setembro de 2023.

**Marcos Cazanatto,  
Prefeito Municipal.**

**Registre-se e publique-se:**

**TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**MARCOS CAZANATTO**, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, resolve:

**Autorizar a dispensa de processo licitatório.**

- |                        |  |
|------------------------|--|
| <b>a) Modalidade -</b> | Dispensa de Licitação  |
| <b>b) Número -</b>     | 097/2023   |
| <b>c) Embasamento</b>  | Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21  |
| <b>d) Valor total:</b> | R\$ 8.170,00 valor total.  |
| <b>e) Objeto:</b>      | O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de material e mão de obra para reforma em geral na Escola de Educação Infantil EMEI Crescendo com Você, no município de Caseiros – RS. |

Caseiros/RS, 12 de setembro de 2023.

**Marcos Cazanatto,  
Prefeito Municipal.**

Caseiros/RS, 12 de setembro de 2023.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 097/2023**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso I, do art. 75 da Lei 14.133/21, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 097/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **CONSTRUTORA MULITERNENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 11.453.948/0001-19, com sede na Avenida Santos Dumont, n°.482, 2, centro na cidade de Muliterno/RS, CEP 99.990-000. O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de material e mão de obra para reforma em geral na Escola de Educação Infantil EMEI Crescendo com Você, no município de Caseiros – RS. O valor a ser pago será de R\$ 8.170,00. Caseiros/RS, 12 de setembro de 2023. Marcos Cazanatto, Prefeito Municipal.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

**Marcos Cazanatto,**  
**Prefeito Municipal.**